

PARECER CONTROLE INTERNO

FASE EXTERNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO –
SEMUTRAN / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 9/2022-006
SEMUTRAN/PMA

VOLUME: 01 e 02.

A SEMUTRAN/CPL,

Instados a nos manifestar sobre o processo, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS – PARADAS DE ÔNIBUS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA”.

A Fase Externa inicia-se com a Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Município – DOM (fl. 196 a 197).

Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº. 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA e seus anexos (fl. 198 a 227).

Publicação do Aviso de Suspensão no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Município – DOM (fl. 228 a 229).

Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Município – DOM (fl. 231 a 232).

Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº. 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA e seus anexos (fl. 233 a 261).

Publicação do Processo Licitatório no Mural de Licitações do TCM/PA (fl. 262).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROPOSTA DE PREÇOS

1. CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ/MF Nº. 08.811.324/0001-11 (fl. 266 a 267).
2. AVANTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA – CNPJ/MF Nº. 14.370.538/0001-00 (fl. 339 a 340).

HABILITAÇÃO

1. CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ/MF Nº. 08.811.324/0001-11 (fl. 268 a 338).
2. AVANTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA – CNPJ/MF Nº. 14.370.538/0001-00 (fl. 341 a 399).

RESULTADO POR FORNECEDOR – Total Do Fornecedor: R\$ 4.278.750,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) – Valor Global da Ata: R\$ 4.278.750,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) (fl. 400).

(fl. 401 a 404) ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00006/2022 (SRP).

(fl. 405 a 408) INTENÇÃO DE RECURSO, sobre a desclassificada da CASA NOVA em razão de ausência de documentos que constam no rol de documentos apresentados.

RESPOSTA AO RECURSO (fl. 409 a 410).

PARECER TÉCNICO – Secretaria de Saneamento e Infraestrutura – SESAN – Departamento de Obras, assinado pelo Engº Marcelo Gomes da Silva – CREA – 150551421-5 - SESAN/OBRAS e Engº Wagner Lavor Pena – CREA – 0317370588 – SESAN/PMA (fl. 413).

HABILITAÇÃO

1. CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ/MF Nº. 08.811.324/0001-11 (fl. 414 a 429).

PARECER JURÍDICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.11.189-SEMUTRAN/PA (fl. 430 a 434).

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO (fl. 436).

PROPOSTA DE PREÇOS

1. CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ/MF Nº. 08.811.324/0001-11 (fl. 437 a 438).

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – COMPLEMENTAR Nº. 1 – Nº. 00006/2022 (SRP) (fl. 439 a 440).

VISUALIZAÇÃO DE RECURSOS, CONTRARRAZÕES E DECISÕES (fl. 442 a 444).

SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS – ASSESSORIA – PROGE (fl. 445 a 448).

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (fl. 450 a 459).

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº. 673/2022-PROGE, manifestando-se não haver óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório (fl. 460 a 462).

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.11.189 SEMUTRAN/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-006 SEMUTRAN/PMA, que teve como VENCEDORA a empresa: AVANTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA – CNPJ/MF Nº. 14.370.538/0001-00, para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS – PARADAS DE ÔNIBUS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA”, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa em tese vencedora, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e sua equipe responsável, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico antes e pós Edital, o processo encontra-se apto à Adjudicação e Homologação, a empresa vencedora do certame, pois, apresentou a melhor proposta financeira quanto as demais interessadas. Essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.

Sem mais, é o parecer da unidade de Controle Interno, smj.

Ananindeua/PA, 26 de julho de 2022.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA